



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1442 DE 18 DE JUNHO DE 2020

## Reconhece de Utilidade Pública a Associação Vale do Urucuia

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Vale do Urucuia, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.806.170/0001-09, com sede na Rua das Castanheiras, 325, bairro Planalto, Buritis-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Dr. Kény Soares Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Ref. a Proposição de Lei nº 11/20. De autoria dos Vereadores Carlos Fernando e Martina